



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 9 – Horizonte
Gabinete

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9 – Horizonte, considerando a abertura de Chamada Pública para Seleção de Coordenador(a) Escolar na EEM Ronaldo Caminha Barbosa em 07/06/2017, publicada no *site* da Secretaria da Educação – SEDUC; considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, que dispõe sobre os cargos de Núcleo Gestor em Escolas, bem como o disposto no art. 11, parágrafo 1º, do Decreto 29.451, de 24 de setembro de 2008, que regulamenta a Lei supracitada; e considerando, por fim, o disposto no art. 53 da Lei 9.784, de 24 de janeiro de 1999, que garante à Administração Pública a autotutela e a possibilidade de revogar seus próprios atos, quando inconvenientes ou inoportunos, **RESOLVE REVOGAR** a supracitada Chamada Pública para Seleção de Coordenador Escolar da EEM Ronaldo Caminha Barbosa.

A CREDE 9 lamenta eventuais inconvenientes ocorridos, garantindo a devolução de documentação eventualmente entregue em inscrições realizadas até esta data.

Horizonte, 08 de junho de 2017

Pedro Henrique Sampaio Silveira
Coordenador

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9 – Horizonte